



IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 21 de Dezembro de 2017 • Número 2560 • www.leme.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARECER

TC-000462/026/14

Prefeitura Municipal: Leme.

Exercício: 2014.

Prefeito: Paulo Roberto Blascke

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,43%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	77,01%
DESPESAS COM PESSOAL	49,95%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	27,07%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	3,13%

A Colenda Primeira Câmara do tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 20 de setembro de 2016, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Presidente e Relator, Renato Martins Costa e Cristina de Castro Moraes, nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu emitir Parecer Desfavorável às contas do Prefeito Municipal de Leme, relativas ao exercício de 2014, com determinações, advertências e recomendações.

Determinou ainda, a abertura de autos apartados para análise de possíveis irregularidades relativas à falta de conciliação bancária noticiadas no expediente TC -003067/026/16 (item B.6 do relatório de fiscalização).

Por fim, deixou de determinar a formação de autos próprios para o exame das possíveis falhas no convite nº 46/2014 e na execução dos contratos, uma vez que já constituem objeto de apuração pelo Ministério Público Estadual, tratadas nos expedientes TC-039571/026/15 e TC-041175/026/15.

O processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 27 de setembro de 2016.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE E RELATOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO PARECER

TC- 000462/026/14

Município: Leme

Prefeito: Paulo Roberto Blascke

Exercício: 2014.

Requerente: Paulo Roberto Blascke – Prefeito à época

Em julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 20-09-16., publicado no D.O.E. de 27-10-16.

Advogados: Paulo Afonso Lopes (OAB/SP nº 118,119)

EMENTA: Insuficiência no pagamento dos precatórios e dos requisitórios de baixa monta – obrigações trabalhistas de exercício anteriores vencidas e não quitadas – insuficiente dialética recursal – reiteração de argumentos expendidos na instância originária – manutenção de causas determinantes à reprovação dos demonstrativos.

Inconsistências contábeis – injustificadas – atuação administrativa extemporânea.

O EGRÉGIO PLENÁRIO do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 4 de outubro de 2017, pelo voto do Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Renato Martins Costa e Cristiana de Castro Moares, e dos Substitutos de Conselheiros Samy Wurman e Antonio Carlos dos Santos, preliminarmente, valendo-se do princípio da fungibilidade, conheceu do Recurso Ordinário interposto pelo Senhor PAULO ROBERTO BLASCKE como Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, negou-lhe provimento, com fito de manter o parecer desfavorável às CONTAS DE 2014 DO EX-PREFEITO DE LEME emitido pela E. Primeira Câmara.

O Processo ficará disponível aos interessados para vista e extração de cópia, independentemente de requerimento, no Cartório do Conselheiro Relator.

Publique-se.

São Paulo, 11 de outubro de 2017.

SIGNEY ESTANISLAU BERALDO
PRESIDENTE
VALDENIR ANTONIO POLIZELI
RELATOR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

CASA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 02/2017 de 15 de Dezembro de 2017
Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E DEFESA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – COMPED, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Nº 2.940, de 30 de outubro de 2007, que Institui o Conselho Municipal de Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência.

CONSIDERANDO, a reunião ordinária número 51/2017.

CONSIDERANDO, a deliberação da plenária realizada em 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos e Defesa das Pessoas com Deficiência para o exercício de 2018, conforme o anexo.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 15 de Dezembro de 2017.

Luis Armando Zanca
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e
Defesa das Pessoas com Deficiência

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	19	9:00 HORAS
FEVEREIRO	16	9:00 HORAS
MARÇO	16	9:00 HORAS
ABRIL	20	9:00 HORAS
MAIO	18	9:00 HORAS

JUNHO	15	9:00 HORAS
JULHO	20	9:00 HORAS
AGOSTO	17	9:00 HORAS
SETEMBRO	21	9:00 HORAS
OUTUBRO	19	9:00 HORAS
NOVEMBRO	16	9:00 HORAS
DEZEMBRO	21	9:00 HORAS

Luis Armando Zanca
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos e
Defesa das Pessoas com Deficiência

COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 19/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a necessidade de adequação, visando a eficácia dos trabalhos a serem realizados;

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 114, realizada em 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 21/2014, de 18 de dezembro de 2014, que determinou a realização das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social em toda segunda quarta-feira do mês;

Art. 2º - Restabelecer, conforme o artigo 8º do Regimento Interno deste Conselho, a realização das reuniões ordinárias sempre às segundas terças-feiras de cada mês, durante todo o ano, às 9:00 horas, na Casa dos Conselhos;

Art. 3º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2018, conforme o anexo.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de dezembro de 2017.

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS - 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	09	9:00
FEVEREIRO	13	9:00
MARÇO	13	9:00
ABRIL	10	9:00
MAIO	08	9:00
JUNHO	12	9:00
JULHO	10	9:00
AGOSTO	14	9:00
SETEMBRO	11	9:00
OUTUBRO	09	9:00
NOVEMBRO	13	9:00
DEZEMBRO	11	9:00

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 20/2017, de 13 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas referente ao Repasse proveniente da Conta COMAS Zona Azul.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Resolução nº 02/2017, de 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os critérios de utilização de recurso proveniente da Conta COMAS Zona Azul;

CONSIDERANDO, a Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que altera a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e dá outras providências;

CONSIDERANDO a reunião ordinária nº 114, realizada em 13 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Prestação de Contas referente ao repasse proveniente da Conta COMAS Zona Azul, apresentada pelas Entidades: Guarda Mirim de Leme; Associação Viva a Vida no Combate ao Câncer de Mama – AVIVIL; Casa Betel - Comunidade Vida Melhor; Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme – APAE; Casa Betânia; Abrigo de São Vicente de Paulo; Casa do Menor Francisco de Assis de Leme; Associação Presbiteriana de Ação Social – APAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 13 de dezembro de 2017.

Elder Paulo Pazzelli Francelino

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 07/2017, de 14 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o ano de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Ordinária nº 2.596, de 03 de outubro de 2001 e pela Lei Ordinária nº 2.597, de 03 de outubro de 2001.

CONSIDERANDO, o Decreto nº 6503, de 08 de dezembro de 2014, que aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal do Idoso – CMI;

CONSIDERANDO, o artigo 5º do Regimento Interno deste Conselho, que dispõe sobre a realização das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso nº 77, realizada em 14 de dezembro de 2017.

DECIDE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso para o exercício de 2018, conforme anexo;

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LEME

AVENIDA 29 DE AGOSTO, 668 • LEME • SP

ADMINISTRAÇÃO: Wagner Ricardo Antunes Filho

RESPONSÁVEL: Patrícia de Queiroz Magatti

COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO: Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 14 de dezembro de 2017.

Alaerte Benedito Schmaltz Freitas
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

ANEXO

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMI
CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS 2018

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	11	9:00
FEVEREIRO	08	9:00
MARÇO	08	9:00
ABRIL	12	9:00
MAIO	10	9:00
JUNHO	14	9:00
JULHO	12	9:00
AGOSTO	09	9:00
SETEMBRO	13	9:00
OUTUBRO	11	9:00
NOVEMBRO	08	9:00
DEZEMBRO	13	9:00

Alaerte Benedito Schmaltz Freitas
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Secretaria de Educação

ERRATA

A Secretária Municipal de Educação de Leme, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, vem determinar a publicação da ERRATA do Edital SE Nº 03/2017 – CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE EXECUTAM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS À EDUCAÇÃO – de 27 de outubro de 2017, tendo em vista a constatação de erro material de digitação, na publicação da Imprensa Oficial do município de Leme, nº 2.543, do dia 28 de outubro de 2017, na página 6:

Onde se lê:
“Complementação Educacional no Ensino Infantil e Fundamental”.

Leia-se:
“Complementação Educacional na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial”.

Publique-se.
Leme, 20 de dezembro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

LEI ORDINÁRIA Nº 3.669, de 18 de dezembro de 2017
“Institui o NOVEMBRO DOURADO em adesão a prevenção
do Câncer Infantojuvenil.”

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancio e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no calendário oficial de eventos do município de Leme, o NOVEMBRO DOURADO, com a finalidade de adesão ao Movimento em prol da divulgação e prevenção do câncer infantojuvenil, com o objetivo de reforçar

as ações de identificação precoce da doença em crianças e adolescentes.

Artigo 2º - O mês Novembro Dourado será destinado a adesão de todos os órgãos públicos e privados que visam conscientizar da importância do diagnóstico precoce para a cura do câncer infantojuvenil.

Artigo 3º - Objetivos a serem alcançados com a instituição do Novembro Dourado.

I- Conscientizar a população em especial pais ou responsável bem como os próprios adolescentes e jovens sobre a importância do diagnóstico precoce.

II- Divulgar e ampliar a referida campanha visando através do símbolo “laço dourado”, bem como toda forma de conscientização alertar sobre os sinais e sintomas iniciais do câncer infantojuvenil.

III- Estimular o diagnóstico precoce a fim de melhorar os nossos índices de cura em toda municipalidade.

IV- Esclarecer e reforçar a conscientização de forma a precocemente combater o câncer infantojuvenil.

Artigo 4º - As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta de orçamento próprio.

Artigo 5º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Leme, 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

ATO DA MESA Nº 28, de 18 de dezembro de 2017.
Dispõe sobre a discriminação analítica das dotações
para o exercício de 2018.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte Ato:

Artigo 1º - Fica aprovada, nos termos do anexo a este Ato, a discriminação analítica das dotações do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2018, aprovada pela Lei nº. 3.668, de 12 de dezembro de 2017, que estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 2018.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 18 de dezembro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vice Presidente
Nivaldo Aparecido Begnamia
2º Secretário

Elias Eliel Ferrara
1º Secretário
Adenir de Jesus Pinto
Tesoureiro

LEI ORDINÁRIA Nº 3.667, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2017. ORÇAMENTO 2018

4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.030.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	495.000,00
3.1.90.91.00	Setenças Judiciais	6.000,00
3.1.91.13.00	Obrigações Patronais-Intra-Orçamentário	360.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	15.600,00
3.3.90.34.00	O.D.P.D.de contratos terceirização	12.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	10.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	12.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	895.000,00
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	10.000,00
3.3.91.97.00	Aporte p/cobertura do déficit atuarial do RPPS	56.324,00
Total do Órgão		7.201.924,00

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE LEME Nº 37,
de 19 dezembro de 2017

“Altera o parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Leme”.

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município de Leme

Artigo 1º - O parágrafo 3º do artigo 96 da Lei Orgânica Municipal de Leme passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 96 -

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º - O Prefeito enviará à Câmara Municipal:

I - até 30 de agosto do primeiro ano do mandato do Prefeito eleito, o projeto de lei dispendo sobre o plano plurianual;

II - até 30 de maio, anualmente, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias; e

III - até 30 de setembro, de cada ano, o projeto de lei da proposta orçamentária para o exercício subsequente.

Artigo 2º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de dezembro de 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis

Presidente

Amarilis de Oliveira Ribeiro

Vice Presidente

Nivaldo Aparecido Begnamia

2º Secretário

Elias Eliel Ferrara

1º Secretário

Adenir de Jesus Pinto

Tesoureiro

SAECIL

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA
E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME**

Divisão Técnica de Gestão de Pessoas

Exercício de 2017

EDITAL Nº 003/2017 – DTGP

A Divisão Técnica de Gestão de Pessoas da SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme (SP), em atendimento ao disposto do Artigo 1º, inciso III da Lei Complementar 729/2017, informa que a tabela de vencimentos do Quadro Geral dos servidores desta autarquia, vigente a partir de 1º de dezembro de 2017, é aquela publicada no Edital Nº003/2017 do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Leme, na edição 2.559 de 16 de dezembro de 2017 da Imprensa Oficial do Município; e torna públicos os vencimentos dos cargos em comissão, as gratificações pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança e o adicional pelo desempenho de função especializada vigentes a partir de 1º de dezembro do corrente ano:

Vencimentos Cargos em Comissão

Assessor de Gabinete I 1.916,82

Assessor de Gabinete II 2.601,39

Assessor Especial I 3.559,79

Assessor Especial II 4.928,95

Assessor Especial III 6.161,22

Diretor Presidente 6.960,61

Gratificação pelo Exercício de Cargo em Comissão por Servidor Efetivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Chefe de Divisão Técnica 2.793,98

Gratificação pelo Exercício de Função de Confiança (Art. 25 da Lei Complementar nº 691/2014)

Chefe de Departamento 1.822,16

Encarregado 971,82

Adicional pelo desempenho de função especializada (Art. 16 da Lei Complementar nº 691/2014)

Desempenho de Função Especializada 607,39

Rogério Corrêa Magro

Divisão Técnica de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2017

(Proc. Adm. 216/2017).-2ª alteração do edital

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE RAIOS-X DIGITAL, DIGITALIZADORA DE IMAGENS PARA MAMOGRAFIA E IMPRESSORAS PARA FILMES DE RAIOS-X E MAMOGRAFIA.

Ref: Impugnações: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ; SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

EXTRATO DE DECISÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL

Tratam-se de impugnações ofertadas pelas empresas acima, onde apontam, em síntese, que as descrições dos produtos constantes do Anexo I, limitariam a ampla participação, pois baseadas em descritivos de produtos de marcas específicas.

As impugnações são tempestivas.

No mérito, merecem parcial acatamento, com o que, fica alterado o Anexo I do edital, conforme segue, salientando-se, que as especificações abaixo devem ser as mínimas que os produtos devem atender, sendo aceitos, por óbvio, produtos com características superiores.

Note-se ainda, que o não acatamento dos demais apontamentos e solicitações de alteração do objeto, não constantes das alterações abaixo, dá-se ante a necessidade do Município na aquisição de produtos que atendam a demanda e característica geral dos usuários, bem como a qualidade esperada dos produtos.

Ante o exposto, fica alterado o Anexo I do edital, conforme segue:”

Ficam os interessados, intimados de que deverão obter a íntegra da alteração do Anexo I, diretamente no site www.leme.sp.gov.br (licitações), e/ou www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Considerando a alteração do edital ora efetuada, ficam alteradas as datas de cadastro de propostas, sessão, etc, conforme abaixo.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018, ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.
Leme, 18 de DEZEMBRO de 2017.

DR. GUSTAVO ANTONIO CASSIOLATO FAGGION
SECRETÁRIO DE SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 070/17; Objeto: AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA PACIENTES DO SETOR ODONTOLÓGICO DE LEME.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 10 DE JANEIRO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 21 de dezembro de 2017.

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 071/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APOSTILA DE INGLÊS PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licita-

ções: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:00 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 21 de dezembro de 2017.

ANDRÉA MARIA BEGNAMI MAZZI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 072/17 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRÓTESES AUDITIVAS; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro - Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 08 DE JANEIRO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 08:01 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 9:00 HORAS DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2018;; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.; LOCAL: www.bbmnet.com.br "ACESSO IDENTIFICADO".

Leme, 21 de dezembro de 2017

Dr. Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario da Saúde

PREGÃO PRESENCIAL nº 047/17

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE MEDICINA NUCLEAR - CINTILOGRAFIA

Adjudico o lote objeto deste pregão conforme segue:

LOTE 01 - CDB - ARARAS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BRASIL LTDA - R\$ 96.000,00

Daniela Regina Nascimento Cerbi
PREGOEIRA

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, para a licitante CDB - ARARAS - CENTRO DE DIAGNÓSTICOS BRASIL LTDA conforme segue:

Item	Procedimento	Valor Unit.
1	Cintilografia Óssea	R\$ 144,60
2	Cintilografia do Miocárdio (repouso/estresse, dipiridamol, MIBI, farmacológico)	R\$ 435,81
3	Cintilografia da Tireoide	R\$ 105,59
4	Cintilografia da Tireoide com Captação	R\$ 91,90
5	Cintilografia Paratireoide	R\$ 282,01
6	Cintilografia Renal DTPA	R\$ 138,81
7	Cintilografia Renal DMSA	R\$ 136,47
8	Cintilografia Ossea com Galio	R\$ 235,47
9	Cintilografia do Miocardio com Talio	R\$ 310,51
10	Tratamento de Hipertireoidismo com iodo (Graves ou Plummer)	R\$ 195,50

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leme, 18 de dezembro de 2017

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL nº 049/17

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, EM EMBALAGENS DE ALUMÍNIO TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES E CAMPANHAS DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGO a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos à licitante conforme segue:

LOTE 01 - R.R.A. RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - EPP - R\$ 152.000,00

LOTE 02 - R.R.A. RESTAURANTES EMPRESARIAIS LTDA - EPP - R\$ 9.500,00

Formalize-se a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leme, 18 de dezembro de 2017

Dr. Gustavo Antônio Cassiolato Faggion
SECRETÁRIO DA SAÚDE

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA Nº 277/2017, de 14 de março de 2017

Atribui Chefia do Núcleo de Apoio à Casa dos Conselhos Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora CAMILA MARIANE ROSSINI, RG 45.960.579-3, a Chefia do Núcleo de Apoio à Casa dos Conselhos, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 278/2017, de 14 de março de 2017

Demite Servidor

O Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições legais e em conformidade com o artigo 144 e 145 da Lei Complementar n. 564/2009, de 29 de dezembro de 2009

DEMITE, a partir desta data, o servidor MARCIO APARECIDO BARBO-SA, RG 46.819.306-6, Operador de Serviços Públicos, em conformidade com a conclusão e decisão administrativa do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 060/2014, de 05 de fevereiro de 2014.

Leme, 14 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 279/2017, de 14 de março de 2017

Atribui Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios Eventuais Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a partir desta data, à servidora ELISANGELA ARAÚJO MÁXIMO, RG 48.793.361-8, a Chefia do Núcleo de Gerenciamento de Benefícios Eventuais, fazendo jus à gratificação prevista no Anexo II da Lei Complementar nº 624/2011 de 14 de dezembro de 2011.

Leme, 14 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PORTARIA Nº 280/2017, de 16 de março de 2017

Nomeia Agente de Desenvolvimento do Município de Leme

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA, como Agente de Desenvolvimento do Município de Leme, a servidora abaixo relacionada, revogando a Portaria nº 608/2014, de 06 de novembro de 2014:

CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA RG 17.206.666

Leme, 16 de março de 2017.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

LEMEPREV

O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leme/SP, em atendimento ao parágrafo 6º do artigo 39 da Constituição Federal, torna público a tabela das remunerações dos ocupantes dos cargos públicos do regime estatutário, como também, os valores pagos aos ocupantes dos cargos comissionados e demais gratificações pagas por esta autarquia, referentes a Competência DEZEMBRO/2017:

TABELA DE REMUNERAÇÃO
Lei Complementar Municipal nº 623/2011; alterada pela Lei Complementar Municipal nº 729/2017

MÊS DE REFERÊNCIA: DEZEMBRO/2017

I 0,01

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 958,42	R\$ 1.006,35	R\$ 1.056,65	R\$ 1.109,48	R\$ 1.164,93	R\$ 1.223,19	R\$ 1.284,32	R\$ 1.348,54	R\$ 1.415,97	R\$ 1.486,75	R\$ 1.561,08
2	R\$ 1.056,65	R\$ 1.109,48	R\$ 1.164,93	R\$ 1.223,19	R\$ 1.284,32	R\$ 1.348,54	R\$ 1.415,97	R\$ 1.486,75	R\$ 1.561,08	R\$ 1.639,13	R\$ 1.721,07
3	R\$ 1.164,93	R\$ 1.223,19	R\$ 1.284,32	R\$ 1.348,54	R\$ 1.415,97	R\$ 1.486,75	R\$ 1.561,08	R\$ 1.639,13	R\$ 1.721,07	R\$ 1.807,11	R\$ 1.897,48
4	R\$ 1.284,32	R\$ 1.348,54	R\$ 1.415,97	R\$ 1.486,75	R\$ 1.561,08	R\$ 1.639,13	R\$ 1.721,07	R\$ 1.807,11	R\$ 1.897,48	R\$ 1.992,33	R\$ 2.091,96

II

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.232,24	R\$ 1.293,87	R\$ 1.358,56	R\$ 1.426,47	R\$ 1.497,80	R\$ 1.572,69	R\$ 1.651,31	R\$ 1.733,86	R\$ 1.820,55	R\$ 1.911,56	R\$ 2.007,14
2	R\$ 1.358,56	R\$ 1.426,47	R\$ 1.497,80	R\$ 1.572,69	R\$ 1.651,31	R\$ 1.733,86	R\$ 1.820,55	R\$ 1.911,56	R\$ 2.007,14	R\$ 2.107,50	R\$ 2.212,84
3	R\$ 1.497,80	R\$ 1.572,69	R\$ 1.651,31	R\$ 1.733,86	R\$ 1.820,55	R\$ 1.911,56	R\$ 2.007,14	R\$ 2.107,50	R\$ 2.212,84	R\$ 2.323,50	R\$ 2.439,66
4	R\$ 1.651,31	R\$ 1.733,86	R\$ 1.820,55	R\$ 1.911,56	R\$ 2.007,14	R\$ 2.107,50	R\$ 2.212,84	R\$ 2.323,50	R\$ 2.439,66	R\$ 2.561,66	R\$ 2.689,73

III

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.506,09	R\$ 1.581,38	R\$ 1.660,44	R\$ 1.743,46	R\$ 1.830,62	R\$ 1.922,16	R\$ 2.018,25	R\$ 2.119,15	R\$ 2.225,12	R\$ 2.336,34	R\$ 2.453,16
2	R\$ 1.660,44	R\$ 1.743,46	R\$ 1.830,62	R\$ 1.922,16	R\$ 2.018,25	R\$ 2.119,15	R\$ 2.225,12	R\$ 2.336,34	R\$ 2.453,16	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,60
3	R\$ 1.830,62	R\$ 1.922,16	R\$ 2.018,25	R\$ 2.119,15	R\$ 2.225,12	R\$ 2.336,34	R\$ 2.453,16	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,60	R\$ 2.839,81	R\$ 2.981,80
4	R\$ 2.018,25	R\$ 2.119,15	R\$ 2.225,12	R\$ 2.336,34	R\$ 2.453,16	R\$ 2.575,81	R\$ 2.704,60	R\$ 2.839,81	R\$ 2.981,80	R\$ 3.130,89	R\$ 3.287,42

IV

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 1.985,29	R\$ 2.084,55	R\$ 2.188,78	R\$ 2.298,21	R\$ 2.413,11	R\$ 2.533,77	R\$ 2.660,43	R\$ 2.793,46	R\$ 2.933,12	R\$ 3.079,77	R\$ 3.233,74
2	R\$ 2.188,78	R\$ 2.298,21	R\$ 2.413,11	R\$ 2.533,77	R\$ 2.660,43	R\$ 2.793,46	R\$ 2.933,12	R\$ 3.079,77	R\$ 3.233,74	R\$ 3.395,43	R\$ 3.565,19
3	R\$ 2.413,11	R\$ 2.533,77	R\$ 2.660,43	R\$ 2.793,46	R\$ 2.933,12	R\$ 3.079,77	R\$ 3.233,74	R\$ 3.395,43	R\$ 3.565,19	R\$ 3.743,44	R\$ 3.930,61
4	R\$ 2.660,43	R\$ 2.793,46	R\$ 2.933,12	R\$ 3.079,77	R\$ 3.233,74	R\$ 3.395,43	R\$ 3.565,19	R\$ 3.743,44	R\$ 3.930,61	R\$ 4.127,14	R\$ 4.333,48

V

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 3.354,45	R\$ 3.522,18	R\$ 3.698,28	R\$ 3.883,19	R\$ 4.077,32	R\$ 4.281,19	R\$ 4.495,23	R\$ 4.720,00	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96
2	R\$ 3.698,28	R\$ 3.883,19	R\$ 4.077,32	R\$ 4.281,19	R\$ 4.495,23	R\$ 4.720,00	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96	R\$ 5.737,14	R\$ 6.023,99
3	R\$ 4.077,32	R\$ 4.281,19	R\$ 4.495,23	R\$ 4.720,00	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96	R\$ 5.737,14	R\$ 6.023,99	R\$ 6.325,20	R\$ 6.641,43
4	R\$ 4.495,23	R\$ 4.720,00	R\$ 4.955,98	R\$ 5.203,77	R\$ 5.463,96	R\$ 5.737,14	R\$ 6.023,99	R\$ 6.325,20	R\$ 6.641,43	R\$ 6.973,49	R\$ 7.322,16

VI

NIVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
1	R\$ 4.792,07	R\$ 5.031,68	R\$ 5.283,25	R\$ 5.547,43	R\$ 5.824,79	R\$ 6.116,05	R\$ 6.421,82	R\$ 6.742,92	R\$ 7.080,06	R\$ 7.434,07	R\$ 7.805,78
2	R\$ 5.283,25	R\$ 5.547,43	R\$ 5.824,79	R\$ 6.116,05	R\$ 6.421,82	R\$ 6.742,92	R\$ 7.080,06	R\$ 7.434,07	R\$ 7.805,78	R\$ 8.196,07	R\$ 8.605,88
3	R\$ 5.824,79	R\$ 6.116,03	R\$ 6.421,82	R\$ 6.742,92	R\$ 7.080,06	R\$ 7.434,07	R\$ 7.805,78	R\$ 8.196,07	R\$ 8.605,87	R\$ 9.036,16	R\$ 9.487,96
4	R\$ 6.421,82	R\$ 6.742,92	R\$ 7.080,06	R\$ 7.434,05	R\$ 7.805,78	R\$ 8.196,06	R\$ 8.605,87	R\$ 9.036,16	R\$ 9.487,95	R\$ 9.962,34	R\$ 10.460,47

FUNÇÕES GRATIFICADAS:

COORDENADOR:	R\$	1.369,10
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO:	R\$	6.161,21
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA:	R\$	6.161,21
GESTOR DE RECURSOS:	R\$	1.369,10

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR PRESIDENTE:	R\$	10.953,30
SECRETÁRIO GERAL:	R\$	2.357,41

JETONS - CONSELHOS

CONSELHO ADMINISTRATIVO:	R\$	424,42
CONSELHO FISCAL:	R\$	835,17

Leme/SP, 01 de dezembro de 2017.

DIRETORIA EXECUTIVA DO LEMEPREV